

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.02.0002

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA D&M SAÚDE LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, **GERENCIADOR**, e a empresa **D&M SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Projetada, nº. 18, Bairro Dom Helvecio, no Município de Anchieta, CEP: 29.230-000, Fone (28) 9934-1990 e 9988-5164, e-mail licitacoes@dmsaude.net, inscrita no CNPJ sob o nº 38.204.744/0001-09, Inscrição Estadual nº 083.683.44-5, neste ato representado por seu/sua Sócio(a) Procurador(a) Sr(a). **DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.031.927-50 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.159.026-SPTC/ES, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 040/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade constante do item 4.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de **01 (um) de outubro de 2025**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Ficam renovados os quantitativos e o valores dos itens constantes da Ata de Registro de preços original, totalizando o montante de **R\$ 9.525.427,20 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Fralda descartável geriátrica tamanho "P" para pessoas com cintura até 80cm e peso de até 40 kg. Indicado para incontinência urinária/fecal severa, pós- operatório e pós-parto. Unissex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com extrato de hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. Cintura "P" de 30Kg a 40Kg e cintura de 50cm a 80cm aproximadamente; proteção de no mínimo 10h ou noturna	TENA CONFORT	UN	2.216.360	R\$ 1,92	R\$ 4.255.411,20
04	Fralda descartável geriátrica tamanho "GG" para pessoas com cintura até 160cm e peso de até 81 kg. Indicado para incontinência urinária/fecal severa, pós- operatório e pós-parto. Unissex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com extrato de hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. Cintura "GG" de até 81Kg e cintura de 120cm a 165 cm aproximadamente; proteção de no mínimo 10h ou noturna.	G&B MAXI PROTEGE	UN	2.803.200	R\$ 1,88	R\$ 5.270.016,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.525.427,20	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item **5.1.1 e 5.1.2.** da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 18 de setembro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CONTRATANTE

DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS
D&M SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: